



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1385/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste para operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil e dá outras providências.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS (CIRENOR)**, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.301/0001-43, para operacionalização do Fundo Regional da Defesa Civil, criado através de Ata nº 003/2018.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados de acordo com as disposições do Contrato de Rateio, cabendo ao Município a integralização do valor de R\$ 9.485,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, no valor disposto no parágrafo único do artigo anterior, a ser aberto por decreto e com utilização de reduções orçamentárias de igual valor.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2018. Adm. 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
EM 25 DE OUTUBRO DE 2018

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL

